



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 301, DE 2010

Requeremos, com base em interpretação contrário sensu do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2007, do rol de propostas de emenda à Constituição com as quais ora tramita conjuntamente, para fins de tramitação autônoma.

#### JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 54, de 2007, ora tramita conjuntamente com mais vinte e oito propostas de emenda à Constituição.

Ocorre que a matéria que é seu objeto, qual seja a substituição do sistema do voto proporcional pelo sistema do voto majoritário nas eleições para Deputados Federais, Deputados Estaduais e Distritais e Vereadores, configura matéria muito específica e diversa das demais vinte e oito propostas de emenda à Constituição que ora se encontram com ela apensadas.

Desse modo, para que esta Comissão possa apreciar a PEC nº 54, de 2007, com a devida atenção e brevidade, solicitamos à doura Mesa que proceda ao desapensamento da proposição em tela do rol de propostas de emenda à Constituição com as quais ora tramita conjuntamente, para fins de tramitação autônoma.

Sala das Sessões, em

Senador **CÉSAR BORGES**

(À Mesa para decisão.)

Publicado do **DSF** em 1º/04/2010

**Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF**  
**OS: 11506/2010**